



**TOMADA DE PREÇOS 002/2016**  
**21 de janeiro de 2016**

O Município de General Câmara em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que às 10:00 h do dia 05 de fevereiro de 2016 na Prefeitura Municipal de General Câmara, sito a Rua David Canabarro, 120, Centro, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas referente ao objeto especificado neste Edital:

Integram este Edital os seguintes anexos: Anexos e Minuta do Contrato.

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de veículo novo Caminhão com coletor de resíduos sólidos de no mínimo 15m<sup>3</sup> novo, conforme Anexo I.

**2. DO LOCAL DA ENTREGA**

2.1 O veículo e equipamento deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato em perfeito estado de funcionamento, no endereço: Rua David Canabarro, 120, Centro de General Câmara, prédio principal da Prefeitura.

**3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

3.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em 01 (uma) via datilografada, em papel timbrado da Empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA – RS**  
**TOMADA DE PREÇOS XXX/2016**  
**ABERTURA: 05.02.2016 ÀS: 10:00 HORAS**  
**ENVELOPE Nº: 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE: ( Nome da Empresa )**

**AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA –RS**  
**TOMADA DE PREÇOS XXX/2016**  
**ABERTURA: 05.02.2016 ÀS: 10:00 HORAS**  
**ENVELOPE Nº: 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PROPONENTE: ( Nome da Empresa )**

3.2 – O envelope nº: 01 ( Da documentação ) deverá conter:



### 3.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de identidade e CPF dos sócios e dirigentes.
- Contrato social da empresa, Requerimento de Empresário ou Estatuto e todas as suas alterações, compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados;
- Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- Certificado de Registro no Município de General Câmara (CRC);
- Anexo II preenchido e assinado.
- Anexo III, quando não for o representante legal da Licitante que comparecer a Sessão.

### 3.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA:

- Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS;
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantias por tempo de serviço CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração, em atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

### 3.2.3 HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Protestos.

3.3. Será considerada HABILITADA a empresa que apresentar TODA a documentação relacionada no item 3.2 acima até o dia 02.02.2016 às 16:30h

3.4 A documentação acima deverá ser válida e apresentada através do original ou cópia autenticada. A autenticação deverá ser providenciada até 24 horas antes do prazo para apresentação das propostas junto à Secretaria Municipal de Administração.

3.5 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo III, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

3.6 No envelope da Documentação deverá constar todos os documentos exigidos.

## 4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1 Os envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão, permanecendo os envelopes sob a guarda desta que lavrará a ata da reunião. O envelope da Proposta Financeira deverá conter a via da proposta conforme o **Anexo I**, redigida em linguagem clara, e devidamente assinada pelo representante legal da licitante, cujo conteúdo incluíra:



- Assinatura do representante legal da empresa;
- Declaração de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo omissa a proposta, será considerado validade de 90 (noventa) dias, e
- Preço para a execução dos serviços solicitados. Deverá incluir todos os serviços para o seu término, encargos sociais, impostos e todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação.

4.2. Na proposta deverá estar inclusa todos os custos incluídos na especificação detalhada do Anexo, incluindo a instalação do equipamento no caminhão, fretes, custos financeiros, seguros, ajustes no veículo e eventuais adaptações, bem como incluindo os custos da entrega técnica, sendo que o objeto deverá ser entregue pronto para entrar em funcionamento.

4.3. Os valores apresentados no Anexo I são os limites máximos aceitáveis.

## 5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 O critério para a aceitabilidade dos preços será o seguinte: Menor Preço Global.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento para a empresa vencedora será realizado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em até 05 (cinco) dias da assinatura do Contrato e as demais de trinta em trinta dias.

6.2 A despesa decorrente do objeto desta licitação deverá correr pela seguinte dotação orçamentária:

175111007.1.076000 Qualificação da Coleta de Resíduos Sólidos

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**DESPESA: 2194**

Fonte.....: 0001 – Recursos Próprios

6.5 O valor máximo da obra é de R\$ 348.530,44 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o critério de: Menor Preço Global.

## 8. DO JULGAMENTO

8.1 Esta licitação será processada e julgada nos termos do artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.



8.2 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Havendo desclassificação por qualquer motivo em um dos envelopes do licitante, ficará suspensa a abertura dos demais:

- Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam as exigências do Edital de Licitação;

II - as propostas com preços excessivos (acima dos estabelecidos nos Anexos) ou manifestadamente inexecutáveis.

Parágrafo Único - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação e de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.3 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço em conformidade com o critério de aceitabilidade definido neste edital.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## 9. DOS PRAZOS

9.1) O prazo para formalização do contrato, será de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação e adjudicação da licitação, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

9.2) Fica automaticamente convocada para a assinatura do contrato a empresa a qual for adjudicada a licitação, no prazo estipulado acima.

9.3) O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do mesmo.

9.4) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

9.5) O prazo para entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94.

## 11. DAS INFORMAÇÕES

As informações referentes a presente licitação, serão prestadas pelo setor de Planejamento do Município, situado na Rua David Canabarro, 120, Centro, General Câmara CEP 95.820-000, telefone: 51 3655 1387 – e-mail: [planejamento@generalcamara.com](mailto:planejamento@generalcamara.com).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. É facultada a Comissão de Licitação em qualquer fase da Licitação, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

12.2. O Município de General Câmara, poderá revogar a presente Licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade ou vício, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

12.3. A anulação do procedimento Licitatório, por motivo de ilegalidade ou vício, não gera obrigação de indenização por parte do Município de General Câmara às proponentes participantes deste certame, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei 8.666/93.

12.4. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade superior.

12.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;

12.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos;

12.7. Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

12.8. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidas à licitação os participantes retardatários;

12.9. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições, bem como das normas administrativas vigentes.

12.10 Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

12.11 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de General Câmara, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei 8.666/93.

General Câmara, 21 de janeiro de 2016.

**Darci Garcia de Freitas**  
**Prefeito Municipal**



## Anexo I

### Proposta Financeira

Um caminhão novo, zero Quilômetro, ano de fabricação 2015 modelo 2016, tração 4X2, fabricação nacional, motor à Diesel, Turbo Intercooler com no mínimo 04 (quatro) cilindros, cilindrada total mínimo de 4.800 Cm<sup>3</sup> e 185 Cv de potência, torque mínimo de 700 Nm, diferencial com dupla velocidade (Reduzido), barra estabilizadora traseira, direção hidráulica, caixa de câmbio com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré (todas sincronizadas), parede traseira da Cabina com janela, vidros verdes, freio de serviço com duplo circuito e freio a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, embreagem reforçada com diâmetro mínimo de 395mm, computador de bordo com indicador do nível do óleo, temperatura do motor e alerta de falhas no motor, banco do motorista hidráulico com múltiplas regulagens, (PBT) peso bruto total de no mínimo 16.000 Kg e chassi constituído com material mínimo LNE 50. Veículo equipado com um coletor compactador de lixo, com capacidade volumétrica mínima de 15m<sup>3</sup>, com caixa de carga em formato oval e laterais lisas sem emendas, com espessura mínima de 4,20mm, assoalho em chapa de 4,75mm, mãos francesas inferiores, praça de carga traseira com capacidade volumétrica mínima de 1,85m<sup>3</sup> de lixo solto, sistema de compactação por 02 (dois) placas (compactadora e transportadora) acionada por 02 (dois) cilindros hidráulicos de ação para cada uma, sistema de descarga por ação de painel ejetor acionado por 01 (um) cilindro hidráulico telescópico de estágios e de dupla ação, cilindro de basculamento da porta traseira de simples ação, travamento manual da porta traseira, com 01 (um) comando hidráulico dianteiro para operação de descarga da abertura e fechamento da tampa traseira e acionamento do painel ejetor, 01 (um) comando hidráulico traseiro para movimentar as placas compactadora e transportadora com desarme hidráulico automático e com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo de compactação em qualquer fase, reservatório de óleo localizado na frontal externa superior da caixa de carga, bomba hidráulica de engrenagens, mangueiras hidráulicas, estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante com espaço para acomodar no mínimo 04 (quatro) garis, munido de corrimão e alças para apoio dos garis, sinalização conforme normas de trânsito vigentes, 01 (um) reservatório de captação de chorume do lixo com capacidade mínima de 170 litros com válvulas de escoamento, iluminação da praça de carga traseira para trabalhos noturnos, giroled traseiro, suporte de pás e vassouras, comunicação sonora entre garis e motorista, sinalização sonora de advertência de marcha ré engatada, protetor metálico das lanternas traseiras, escada para acesso à parte superior da caixa de carga, para lamas metálicos, para barras de borracha, primeiro emplacamento do veículo em nome da prefeitura municipal de General Câmara – RS e todos os demais equipamentos obrigatórios por lei exigidos pelo Contran.

**Quantidade: 01 (um)**

**Preço Total: R\$ \_\_\_\_\_**

**Data: \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Validade da Proposta:**



## Anexo II

A  
Prefeitura Municipal de General Câmara – RS  
Comissão de Licitação  
Ref. XXXXXXXXXX/2016

### DECLARAÇÃO

A Licitante \_\_\_\_\_ por seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG número \_\_\_\_\_ e CPF número \_\_\_\_\_, abaixo assinado, ciente do direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente a fase de habilitação, conforme Lei Federal nº 8666/93, se habilitada, DECLARA renunciar ao citado direito para os devidos fins.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Empresa



### Anexo III

Papel Timbrado da Empresa ou Carimbo

Local e Data

#### Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_ e CPF número \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela licitante \_\_\_\_\_ vem pela presente informar a V.S<sup>a</sup> que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ é a pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura de Documentos da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Nome e Assinatura do responsável pela Proponente

Nome e Assinatura do Representante